



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de: Lei 025 / 2023

Ementa:

INSTITUIÇÃO DO "PROGRAMA ADOTE UM TOTEM PET". "TOTEM PET, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO SAQUINHOS BIODEGRADÁVEIS PARA RECOLHIMENTO DE FEZES DE CACHORROS E GATOS NO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Origem: Órgão Legislativo

Autor: Deputado Paulo Sérgio

1ª Votação / /
 2ª Votação / /
 Aprovação / /
 Reprovado / /
 Sancionado / /
 Promulgado / /
 Publicada
 Em / /

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 27 / 108 / 23

 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Comissão de Justiça e Def. do Cidadão
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

**INSTITUIÇÃO DO “PROGRAMA
ADOTE UM TOTEM PET” NO
MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Presidente Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo à instituição no município de Paraty do “Programa Adote um Totem Pet”, que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para implantação, melhoria e conservação de pontos de “Totem Pet”, visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais. Parágrafo único. As parcerias descritas no “caput” poderão ser realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto ou outro dispositivo pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões,
Paraty, 30 março 2023.

Paulo Sergio C. dos Santos – MDB
Vereador – Autor

APROVADO
Por 06 votos a favor,
____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty 27/03/23

Presidente



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE, Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calçadas de nossa cidade é um problema que afeta todos os pedestres e frequentadores.

CONSIDERANDO QUE, Contudo, algumas cidades visibilizando limpeza, vem adotando com sucesso o “Totem Pet”, com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos.

CONSIDERANDO QUE, Desta forma os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa podem recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas praças, bairros e ruas da cidade.

CONSIDERANDO QUE, Cada porta sacos tem um espaço publicitário que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parques e calçadas, bem como parte dos “Totens Pet” espalhados pela cidade podem ser utilizados pelo Poder Executivo para publicidade de interesse público.

CONSIDERANDO QUE, À vista disso, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do “Programa Adote um Totem Pet com objetivo de implementar, conserva, recuperar e manter pontos de “Totem Pet” pela cidade de Paraty, isso em custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou Instituição adotant

Sala das Sessões,
Paraty, 30 de março de 2023

APROVADO
Por <u>06</u> votos a favor,
_____votos contra
e _____abstenção(ões)
Paraty, <u>21</u> / <u>08</u> / <u>23</u>
<i>Presidente</i>

Paulo Sergio C. dos Santos – MDB
Vereador – Autor



PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

PARA PARECER
_____/_____/_____

Presidente da CMP

**INSTITUIÇÃO DO “PROGRAMA
ADOTE UM TOTEM PET” NO
MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

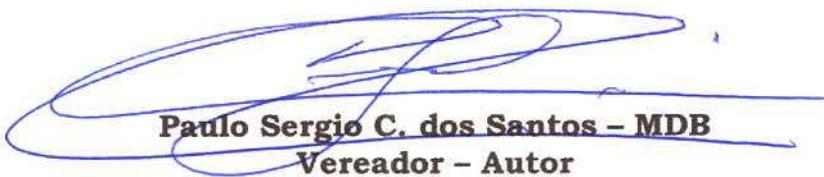
Presidente Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo à instituição no município de Paraty do “Programa Adote um Totem Pet”, que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para implantação, melhoria e conservação de pontos de “Totem Pet”, visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais. Parágrafo único. As parcerias descritas no “caput” poderão ser realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto ou outro dispositivo pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões,
Paraty, 30 março 2023.


Paulo Sergio C. dos Santos - MDB
Vereador - Autor

APROVADO
Por 06 votos a favor,
____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty 21/03/23

Presidente

31/03/23
R



JUSTIFICATIVA

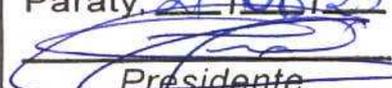
CONSIDERANDO QUE, Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calçadas de nossa cidade é um problema que afeta todos os pedestres e frequentadores.

CONSIDERANDO QUE, Contudo, algumas cidades visibilizando limpeza, vem adotando com sucesso o “Totem Pet”, com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos.

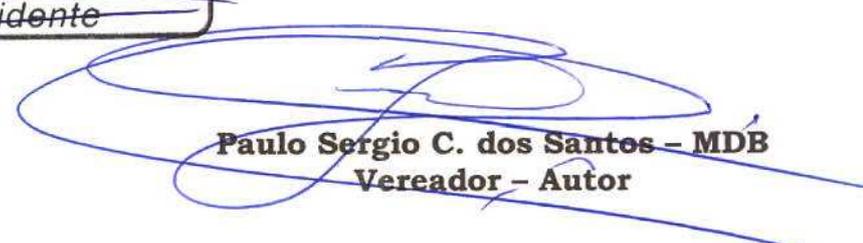
CONSIDERANDO QUE, Desta forma os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa podem recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas praças, bairros e ruas da cidade.

CONSIDERANDO QUE, Cada porta sacos tem um espaço publicitário que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parques e calçadas, bem como parte dos “Totens Pet” espalhados pela cidade podem ser utilizados pelo Poder Executivo para publicidade de interesse público.

CONSIDERANDO QUE, À vista disso, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do “Programa Adote um Totem Pet com objetivo de implementar, conserva, recuperar e manter pontos de “Totem Pet” pela cidade de Paraty, isso em custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou Instituição adotant

APROVADO
Por <u>06</u> votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, <u>21/08/23</u>

Presidente

Sala das Sessões,
Paraty, 30 de março de 2023


Paulo Sergio C. dos Santos – MDB
Vereador – Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº /2023

MATÉRIA: Projeto de Lei 025/2023

EMENTA: Projeto de Lei 025/2023 – Institui o Programa Adote um Totem Pet (Totem Pet, com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos, no Município de Paraty e dá outras providências

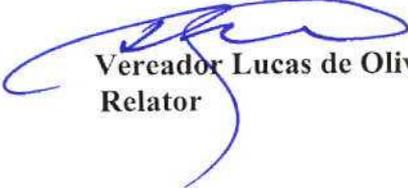
Autor: Vereador Paulo Sérgio C. dos Santos

RELATOR: Vereador Lucas de Oliveira Cordeiro

CONCLUSÃO:

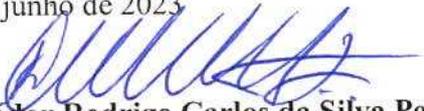
A Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente recebeu a **matéria** em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, para deliberar sobre o respectivo parecer. Após análise e considerações pertinentes, o Relator decidiu pelo parecer **FAVORÁVEL À MATÉRIA**.

Sala das Sessões,
13 de junho de 2023


Vereador Lucas de Oliveira Cordeiro
Relator

A Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente, através de seus membros, aprova e recomenda o parecer do Relator, por unanimidade.

Sala das Sessões,
13 de junho de 2023


Vereador Rodrigo Carlos da Silva Penha
Presidente

Vereador Marco Antônio Santos da Conceição
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 025/23
RELATOR: MARCO ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
PARECER N.º 024/23

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 025/23**, que Institui o “Programa Adote um Totem Pet” e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo Sérgio C. dos Santos.

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,
13 de Abril de 2023.

Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
13 de Abril de 2023.


Vereador Valceni da Silva Teixeira
Presidente

Vereador Luiz Cláudio Alcântara da Costa
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 019/2023

Assunto:

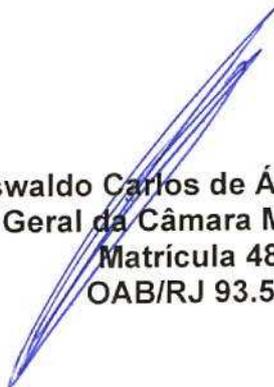
Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei nº 025/23, onde dispõe sobre a instituir o Programa adote um totem pet no Município de Paraty e dá Outras Providências.

Não há que se falar em interferência ao Poder Executivo, a instituir o **Programa Adote um Totem Pet** no Município de Paraty e dá Outras Providências.

Claro está que o presente Projeto de Lei nº 025/23, está amparado no princípio do interesse local.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 025/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário, além de auxiliar na manutenção de limpeza e higiene em nossa cidade. esse é o parecer.

Paraty, 5 de abril de 2023


Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513